



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

Portaria Nº 001

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1321 de 30/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o remanejamento de R\$ 18.809,80 (Dezoito mil, oitocentos e nove reais, oitenta centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária, conforme segue:

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	170,60
-------	--------------------	--	----------------------------------	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	2.206,14
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1028 - AB - INCREMENTC	1.243,89
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.99 - DEMAIS AUXILIOS FINANCEIROS A I	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO.	600,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.07 - INDENIZAÇÃO DE MORADIA - PESSO	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO.	900,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO.	12.589,17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724€	1.100,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 18.809,80</b>

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no art. 1º, será proveniente de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.42 - FERRAMENTAS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	170,60
-------	--------------------	----------------------------	----------------------------------	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	2.206,14
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	1.243,89
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.48.06 - RESIDÊNCIA MÉDICA	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO.	600,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO.	900,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0015.0000 - RECEITA DE IMPO.	12.589,17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724€	1.000,00
07.01	08.244.0017.2.0045	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 2724€	100,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 18.809,80</b>

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 02 de Janeiro de 2023

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL